

Boletim 006 de 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 06
07 de fevereiro de 1977

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 26/01/77

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Fixa, para 1977, os percentuais de reajustamento de anuidades e taxas escolares das instituições de ensino superior. O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição legal e nos termos do Parecer nº 4.432/76, aprovado em 16 de dezembro de 1976, homologado pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Art. 1º - As anuidades escolares das instituições de ensino superior para 1977, quer fixadas no regime seriado ou de crédito, serão calculadas com base na anuidade de 1976, acrescida do reajuste básico de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º - Sempre que, por determinação legal ou por motivo de acordo coletivo ou dissídio coletivo de trabalho, o percentual de reajuste de salário dos professores ultrapasse o índice fixado no artigo para aumento de anuidades, admitir-se-á, excepcionalmente, que o reajustamento para 1977 se faça mediante o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) da diferença entre o índice de aumento salarial e o percentual de reajuste de anuidades previsto nesta Resolução.

§ 2º - A instituição de ensino beneficiada pelo disposto no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato que estabeleceu os novos índices de anuidades, comunicará a ocorrência ao Departamento de Assuntos Universitários, para fins de homologação, de vendo o expediente ser instruído com cópia do ato que determinou o reajuste salarial.

Art. 2º - O valor da anuidade previsto nesta Resolução abrange todos os atos inerentes ao trabalho escolar, tais como: matrícula, utilização de laboratórios, material de ensino de uso coletivo, material destinado a provas e exames, primeiras vias de documentos de identidade escolar, documentos para fins de transferências, certificados ou diplomas de conclusão de curso, boletins de notas e históricos escolares, atestados, etc., considerando ilegal a cobrança de qualquer taxa relativa aos serviços previstos neste artigo.

§ 1º - Não se aplica a proibição de cobrança de taxa relativa a documento de identidade estudantil, quando esta for expedida pelo Diretório Acadêmico.

§ 2º - A cobrança de taxas referentes às segundas vias dos documentos previstos no artigo é relativa aos serviços extraordinários requeridos por opção livre dos alunos, obedecerá às determinações do Conselho Federal de Educação.

§ 3º - Quando a instituição de ensino não cobrar anuidade, será facultada a cobrança de taxas e emolumentos pela emissão de documentos e de serviços prestados. Em qualquer caso, é lícita a cobrança taxa relativa ao registro do diploma, quando a instituição, para tal fim possuir delegação do Ministério da Educação e Cultura, obedecidas as normas dos Pareceres nºs 2.639/74 e 3.9801/75 do Conselho Federal de Educação.

Art. 3º - Os Estudos de Recuperação, Adaptação ou Dependência, nos estabelecimentos de ensino superior, quando facultativos, deverão ocorrer em horários especiais. Neste caso, se houver remuneração específica para os professores, poderá ser cobrada uma taxa especial, levando-se em consideração o custo desses serviços.

Parágrafo Único - Os Estudos indicados no artigo, quando compulsórios, realizados dentro do horário regular de aulas, lecionadas pelos próprios professores da turma, sem que os mesmos recebam qualquer remuneração extraordinária, não autorizam o estabelecimento a cobrar taxas especiais, sem prévia manifestação do Departamento de Assuntos Universitários, devendo, em regra, o custo correspondente estar incluído nas anuidades escolares.

Art. 4º - Para uma gradual adequação das anuidades aos custos reais do ensino e quando o valor decorrente da aplicação do disposto no art. 1º e seu parágrafo 1º se revelar insuficiente para atender aos padrões de ensino do estabelecimento, este, mediante comprovação contábil, poderá pleitear o reajustamento do valor da anuidade, junto ao Departamento de Assuntos Universitários, no máximo até 30 (trinta) de maio.

Parágrafo Único - O Departamento de Assuntos Universitários, quando solicitado, remeterá ao Conselho Interministerial de Preços, os estudos que deram origem à elaboração do percentual mencionado no artigo.

Art. 5º - É vedada qualquer forma de arrecadação paralela e obrigatória de receita, quer seja sob a forma da cobrança de serviços extraordinários, quer seja a pretexto da aquisição compulsória por parte dos alunos de apostilas, separatas ou qualquer material didático.

Art. 6º - Do aluno que se transfira de um para outro estabelecimento de ensino superior poder-se-á exigir que esteja em dia com o pagamento de suas anuidades.

§ 1º - Nos períodos de férias escolares é vedado ao estabelecimento de ensino a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos pela concessão de transferência do aluno para outro estabelecimento.

§ 2º - Nas transferências fora dos períodos de férias escolares é facultada a cobrança ao aluno, caso estiver matriculado, da parcela da anuidade correspondente ao mês subsequente ao pedido de transferência.

Art. 7º - É vedada aos estabelecimentos de ensino, a cobrança de "taxa de inscrição", ou outras de quaisquer natureza, a pretexto de realização de concursos para distribuição de bolsas de estudo ou concessão de prêmios.

Parágrafo Único - As entidades que anunciarem a distribuição de bolsas de estudo, com a finalidade de promoção ou propaganda, deverão apresentar comprovação ao Departamento de Assuntos Universitários, de sua efetiva distribuição e o valor de cada bolsa concedida.

Art. 8º - Não serão admitidos para efeito de cálculo da anuidade os gastos com publicidade ou propaganda.

Art. 9º - As escolas que transformarem suas anuidades do regime seriado para o de créditos, conforme Parecer nº 23/74, do CFE, deverão observar que o valor da disciplina do regime de crédito não ultrapasse ao correspondente da disciplina no regime seriado.

Art. 10 - Os recursos contra decisão do Departamento de Assuntos Universitários deverão ser feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da respectiva decisão.

Parágrafo Único - O Departamento de Assuntos Universitários, estabelecerá os requisitos e a documentação necessários à instrução dos pedidos, em grau de recurso.

Art. 11 - O Departamento de Assuntos Universitários adotará as medidas pertinentes ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pe. José Vieira de Vasconcellos - Presidente do CFE

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1977 - FEFIERJ

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 103 do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O. de 06/02/76,

Considerando que a extinção das Unidades pelo Estatuto, eliminou o cargo de Diretor de Escola;

Considerando a necessidade de concessão de diplomas aos alunos na decorrência do período entre o início da vigência do Estatuto e a aprovação do Regimento Unificado pelo Conselho Federal de Educação;

Considerando que os diplomas já se encontravam impressos pelas Escolas, em algumas individualizados na pessoa do Diretor; RESOLVE:

Os diplomas de 1976 serão assinados pelos diretores das Escolas sendo apostilada no verso que a Escola, através de seus departamentos, passou a integrar o Centro respectivo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 080 - 28/01/77 RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 274, de 24/11/26.

nº 081- 28/01/77 RESOLVE:

Designar ODETTE BRANCO MACHADO, Assessora, para no período de 1º de fevereiro a 2 de março do corrente ano, substituir o Secretário-Geral ALVARO VELLOSO DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares.

nº 082 - 28/01/77 RESOLVE:

Transferir da lotação da Administração Central para a da Escola Central de Nutrição, o Serviçal LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

nº 083 - 28/01/77 RESOLVE:

Transferir da lotação da Escola Central de Nutrição para a Administração Central, PAULO SERGIO ALCÂNTARA SILVA, Servicial, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

nº 084 - 01/02/77

Tendo em vista a aposentadoria, por implemento de idade, do Professor Adjunto JAYME RIBEIRO DA GRAÇA, no emprego de confiança de Diretor, do Instituto Villa-Lobos, atualmente denominado Curso de Música do Centro de Artes, RESOLVE: Passar à responsabilidade do Decano do Centro de Artes as atividades-meio e fins do referido Curso até ulterior deliberação. A presente Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

nº 085 - 01/02/77 RESOLVE:

Designar MARINETH GOMES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, para substituir a Chefe da Seção de Cadastro e Classificação de Cargos, no período de 02 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, durante o qual a mesma se encontrará em gozo de férias.

nº 086 - 01/02/77 RESOLVE:

Designar CELSO GRAÇA FORTES, Técnico em Contabilidade, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe do Serviço de Coordenação Financeira e Orçamentária, EDSON PINTO CARDOSO, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1977, o qual o mesmo se encontrará em gozo de férias.

nº 087 - 01/02/77 RESOLVE:

Designar LUIZ MARCOS GUIMARÃES SOARES, Chefe da Seção de Material, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor de Administração, JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 1977, durante o qual o mesmo se encontrará em gozo de férias.

nº 088 - 01/02/77 RESOLVE:

Designar LINDAMIR PRADO CHAVES REYS, Chefe da Seção financeira, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor Financeiro, SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 1977 durante o qual o mesmo se encontrará em gozo de férias.

nº 089 - 03/02/77 RESOLVE:

Autorizar o afastamento de AFONSO ANDRÉ DE CARVALHO BARROSO, Assessor; HELENA MARIA FORTES ABU-MERHY, Diretora da Divisão de Graduação e Pós-Graduação; LUIZ ALBERTO CHUSTER, Advogado; o primeiro no período de 04 a 09, o segundo no período de 07 a 09, e o último nos dias 07 e 08, do fluente mês, a fim de tratarem, em Brasília, de assuntos de interesse desta Federação.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 034 - 22/12/76 RESOLVE:

Designar os funcionários ARISTÓTELES NUNES FILHO, CARIVALDO SOARES SILVA, JOSÉ GERALDO NOGUEIRA TUPINAMBÁ e ARNALDO ANGELO DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, atestarem a justeza da proposta de baixa do material constante do processo nº 0343/76-IB.

PORTARIAS ASSINADAS P/COORDENADOR DO CB

nº 003 - 26/01/77 RESOLVE:

Conceder dispensa, a partir de 01.02.77, a servidora ABYGAHIR XIXIRRY GUIMARÃES, Arquivista, regida pela CLT, das funções que vem exercendo como Chefe da Seção de Pessoal, designada pela Portaria nº 23, de 27.05.76, que ora fica sem efeito.

nº 004 - 26/01/77 RESOLVE:

Designar a servidora MIRIAM PINTO CANABARRO, Assistente Administrativo, para responder pelo Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Pessoal, desta Unidade, a partir de 01.02.1977, até ulterior deliberação.

PORTARIAS ASSINADAS P/DECANO DO CCH

nº 003 - 13/01/77 RESOLVE:

Dissolver a Comissão de Licitações da Escola, constante da Portaria nº 003, de 14 de janeiro de 1974.

nº 004 - 13/01/77 RESOLVE:

Designar a Assessora OLIVIA FERREIRA GONÇALVES, o Secretário Escolar JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, e o Chefe da Seção de Material NELSON MAXIMINO SOEIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Licitações do Centro de Ciências Humanas, para compras, obras, serviços e alienações, de acordo com o Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

nº 005 - 13/01/77 RESOLVE:

Designar a Professora Adjunta e Chefe da Seção Técnica de Ensino e Pesquisa, DÉA SANTOS DE ARAÚJO COUTINHO AMADEO, o Assistente Administrativo, CORNÉLIO JOSÉ DE SANTANNA, e a Assistente Administrativo, ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitações, vinculada ao convênio celebrado com o Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de acordo com o Título XII do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

TERMOS DE DOAÇÃO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presente os senhores MILTON CESAR CASTELLAR, Diretor da Editora Guanabara Koogan S.A.; Professor ARIIVALDO VULCANO, Diretor do Instituto Biomédico; MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA, Bibliotecária do Instituto Biomédico e WALTER FREITAS DE MENDONÇA, Funcionário da Editora Guanabara Koogan S.A.; verificou-se a doação dos seguintes livros, com seus respectivos preços unitários: cinco exemplares de: As Bases Fisiológicas da Prática Médica, de John R. Drobeck, 9ª. Edição, 1976, a Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros), cinco exemplares de Fisiologia, de Ewald E. Selkurt, 3ª. Edição, 1976, a Cr\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros), cinco exemplares de Microbiologia Médica, de Ernest Jawots, Joseph L. Helnick e Edward A. Adelberg, 10ª Edição, 1974, a Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros), cinco exemplares de Bioquímica, de Gilberto Guimarães Villela, Metry Bacila e Henrique Tastaldi, 3ª Edição, 1976, a Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), quatro exemplares de Doenças Infecciosas e Parasitárias, de Ricardo Veronesi, 6ª Edição, 1976, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); pela EDITORA GUANABARA KOOGAN S.A, no valor total de Cr\$ 10.235,00 (dez mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros), para o Instituto Biomédico, referente ao corrente exercício.

E, para constar, eu Valter Luiz Veiga, Chefe do Almoarifado do Instituto Biomédico, lavrei o presente termo, em cinco vias que depois de lido e achado conforme foi assinado pelas pessoas mencionadas.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1976.

MILTON CESAR CASTELLAR - DOADOR

Prof. ARIIVALDO VULCANO - BENEFICIÁRIO .

WALTER FREITAS DE MENDONÇA - TESTEMUNHA DO DOADOR

MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA - TESTEMUNHA DO BENEFICIÁRIO

VALTER LUIZ VEIGA - CHEFE DO ALMOXARIFADO DO IB

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presente os senhores NELSON BAPTISTA CORDEIRO, Diretor da Editora Interamericana LTDA; Professor ARIIVALDO VULCANO, Diretor do Instituto Biomédico; MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA, Bibliotecária do Instituto Biomédico e AMARILIO ALVES DE ANDRADE, Funcionário da Editora Interamericana LTDA; verificou-se a doação dos seguintes livros, com seus respectivos preços unitários: dois exemplares de Anatomia e Fisiologia Humana, de Stanley W. Jacob e Clarice Ashworth Francone, 1ª Edição 1976, a Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros), dois exemplares de Anatomia Clínica, de John E. Healey, 1ª Edição 1972, a Cr\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), um exemplar de Bioquímica, de R. N. McGilvery, 1ª Edição 1972, a Cr\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), três exemplares de Citogenética Humana, de Salvador Armendares Sagrera, 1ª Edição 1968, a Cr\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e hum cruzeiros), dois exemplares de Embriologia Básica, de Keith L. Moore, 1ª Edição 1976, a Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), dois exemplares de Embriologia Clínica, de Keith L. Moore, 1ª Edição 1975, a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), dois exemplares de Embriologia Moderna, de Charles Bodemer, 1ª Edição 1972, a Cr\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e hum cruzeiros), três exemplares de Estrutura Dinâmica Celular, de Alex B. Novikoff e Eric Holtzman, 1ª Edição 1972, a Cr\$ 221,00 (duzentos e vinte e hum cruzeiros), dois exemplares de Exame Clínico, de Mahlon H. Delp e Robert T. Manning, 1ª Edição 1976, a Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), dois exemplares de Fisiologia Humana, de Arthur C. Guyton, 1ª Edição 1976, a Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), dois exemplares de Microbiologia, de Louis P. Gebhardt, 4ª Edição 1972, a Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), dois exemplares de Neuroanatomia e Neurofisiologia Clínica, de Manter e Gatz, 5ª Edição 1976, a Cr\$110,00 (cento e dez cruzeiros), dois exemplares de Parasitologia Médica, de Edward K. Markell e Marietta Voge, 3ª Edição 1973, a Cr\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta

e oito cruzeiros), cinco exemplares de Patologia Estrutural e Funcional, de Stanley L. Robbins, 1ª Edição 1975, a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), dois exemplares de Propedêutica Médica, de John A. Prior e Jacks S. Silberstein, 3ª Edição 1972, a Cr\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros); pela EDITORA INTERAMERICANA LTDA, no valor de Cr\$ 12.814,00 (doze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros), para o Instituto Biomédico, referente ao corrente exercício.

E, para constar, eu VALTER LUIZ VEIGA, Chefe do Almoxarifado do Instituto Biomédico, lavrei o presente termo, em cinco vias que depois de lido e achado conforme é assinado pelas pessoas mencionadas

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1976.

NELSON BAPTISTA CORDEIRO - DOADOR

Prof. ARIIVALDO VULCANO - BENEFICIÁRIO

AMARILIO ALVES DE ANDRADE - TESTEMUNHA DO DOADOR

MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA - TESTEMUNHA DO BENEFICIÁRIO

VALTER LUIZ VEIGA - CHEFE DO ALMOXARIFADO DO IB.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, presente os senhores EZEQUIEL PELDMAN, Gerente da Atheneu Editora São Paulo S.A., Professor ARIIVALDO VULCANO, Diretor do Instituto Biomédico, MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA, Bibliotecária do Instituto Biomédico) e WALDOMIRO MAGALHÃES, Funcionário da Atheneu Editora São Paulo S.A. verificou-se a doação dos seguintes livros, com seus respectivos preços unitários: cinco coleções de Manual de Anatomia Prática, de Cunningham, 13ª Edição, 1976, a Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), cinco exemplares de Dicionário Ilustrado de Anatomia, de Heinz Fenais, 4ª Edição 1976, a Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cinco exemplares de Dietoterapia na Prática médica, de Nilton M. Braga de Oliveira, 1975, a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cinco exemplares de Elementos de Anatomia Humana, de Eros Abrantes Erhart, 5ª Edição 1976, a Cr\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros), três exemplares de Fisiologia Médica, de Willian F. Ganong, 1973, a Cr\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), quatro exemplares de Genética & Evolução, de Jorge Mamede de Almeida, Dinorah Nunes e Sandra da Cunha Henriques, 1976, a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cinco exemplares de Imunologia para Estudantes, de D.M.Weir, 3ª Edição, 1976, a Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), três exemplares de Manual de Química Fisiológica de Harold A.Harpor, 3ª Edição 1973, a Cr\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), cinco exemplares de Práticas de Parasitologia Médica, de Ignácio da Costa Leite e Enio Garcia Goulart, 1974, a Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), dois exemplares de Sinopse de Patologia, de W.A.D.Anderson e Thomas N.Scotti, 2ª Edição 1976, a Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros); pela ATHENEU EDITORA SÃO PAULO S.A., no valor total de Cr\$ 10.885,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), para o Instituto Biomédico, referente ao corrente exercício.

E, para constar, eu VALTER LUIZ VEIGA, Chefe do Almoxarifado do Instituto Biomédico, lavrei o presente termo, em cinco vias que depois de lido e achado conforme é assinado pelas pessoas mencionadas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1976.

EZEQUIEL PELDMAN - DOADOR .

Prof. ARIIVALDO VULCANO - BENEFICIÁRIO

WALDOMIRO MAGALHÃES - TESTEMUNHA DO DOADOR

MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA - TESTEMUNHA DO BENEFICIÁRIO

VALTER LUIZ VEIGA - CHEFE DO ALMOXARIFADO DO IB.

ANEXO

Distribui-se em anexo a este Boletim, Termo de Transferência de Material Permanente da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

4º PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva
Presidente